

No título de José Angerami, RG. 551.003, Analista Supervisor, do SQC-III-QSEP, para declarar que o cargo a que o mesmo se refere, exercido em Jornada Completa de Trabalho, de sua tarefa o artigo 64, Tabela I, do Anexo I, da LC 180-78, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida no proc. SEP-1074-80 - Apelação Civil 9.426-1, nos termos dos artigos 39 e 44, inciso II, das Disposições Transitorias da citada lei complementar, em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a sexta-parte e adicional sobre a gratificação da Nível Universitário, fica nos termos do artigo 91, da referida lei complementar enquadrado a partir de 1-3-78 no padrão 56-D, e em face das alterações posteriores ocorridas em sua vida funcional, fica a partir de 24-1-79 enquadrado no padrão 57-D com a aplicação dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180-78, enquadrado no padrão 58-D a partir de 1-3-79 com a aplicação do artigo 24 das Disposições Transitorias da LC 180-78, com a nova redação dada pelo inciso IV, do artigo 19, das Disposições Transitorias da LC 209-79, regulamentada pelo Decreto 13244-79, enquadrado no padrão 60-D a partir de 1-3-80, ficando desse modo alteradas as apostilas de 25, publicada em 26-7-78; de 28, publicada em 2-3 e retificada em 10-4-79 e 25-3-80; de 6, publicada em 8-3-79 e retificada em 25-3-80; de 27-2, publicada em 5-3-80; de 25, publicada em 28-3-80.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA, COM A INDICAÇÃO DEVIDA MENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS, ORGANIZADA DE ACORDO COM O ARTIGO 80, DO RGS - ALTERAÇÃO.

na Ordem - Órgão de Lotação - Cargo e Padrão - Nome do Titular do Cargo ou Função - Substitutos (Nome, cargo e Padrão) - Lei, Decreto-Lei ou Decreto que criou o Cargo ou Função.

26 - Sator de Almgarferli - Encarregado do Setor (Administração Geral), Referência 3, Escala de Vencimentos 2 - Pro-Labore - 20 Antonio Paulo da Silva, RG. 11.750.608, Servente, padrão 2-A, Escala de Vencimentos 1, SRF-II-QSEP - Decretos 13.413 e 16.394/80 - Obs. Valido de 29.5.81 a 27.6.81.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 8.7.81

EXONERANDO: a pedido.

a contar de 9.12.80, Doracy da Silveira Lima de Araújo, RG. 6.114.343, do encargo de responder, interinamente, pelo expediente do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Tuiuti, município e comarca de Bragança Paulista.

a contar de 2.8.76, Nicanor Alvares Júnior, do encargo de responder, interinamente, pelo expediente do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da sede da comarca de Piratininga.

a contar de 24.6.81, Nelson Pereira da Silva, do encargo de responder, interinamente, pelo expediente do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Anhumas, município de igual nome, da comarca de Presidente Prudente.

DESIGNANDO:

Nelson Augusto da Costa, RG. 1.757.617, Auxiliar de Engenharia, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 12-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Procuradoria Geral do Estado, para responder pelo expediente da Seção de Guarda Patrimonial, da Divisão de Engenharia, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, da Procuradoria Geral do Estado, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção, do SQC-II-QSJ, padrão 21-R, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, vago em decorrência da aposentadoria de Ana Rosa Kumelys.

nos termos do art. 12, § 1º, da L.C. 93/74, o bel. José Afonso da Silva, RG. 1.410.813, Procurador Subchefe-Nível II, padrão 64-E (situação antiga), efetivo, do SQC-II-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, para, pelo prazo de 2 anos, exercer as funções de Corregedor da Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado.

nos termos do disposto no art. 57, § 2º, item 2, do Decreto-Lei 159/69, em caráter excepcional, a contar de 2.8.76, e à vista do que consta do processo SJ-123.738/74, Luiz Laércio Swenson Ribeiro, para responder, interinamente, pelo expediente do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da sede da comarca de Piratininga, até o seu provimento definitivo.

DECLARANDO DESIGNADO: nos termos do disposto no art. 57, § 2º, item 2, do Decreto-Lei 159/69 - Orlando Fornari, RG. 4.268.219, para a contar de 7.10.80, responder, interinamente, pelo expediente do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Tuiuti, município e comarca de Bragança Paulista, durante o impedimento de Doracy da Silveira Lima de Araújo.

Orlando Fornari, RG. 4.268.219, para a contar de 9.12.80, responder, interinamente, pelo expediente do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Tuiuti, município e comarca de Bragança Paulista, até o seu provimento definitivo.

HOMOLOGANDO: nos termos do disposto no art. 57, § 1º, do Decreto-Lei 159/69, a portaria de 24.6.81, do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Presidente Prudente, que designou João Luiz Bega, Escrivente habilitado do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Anhumas, município de igual nome, daquela comarca, para responder, interinamente, pelo expediente da serventia, até o seu provimento definitivo.

ARBITRANDO: nos termos do art. 135, item III, da Lei 10.261/68, c.c. o Decreto 17.022/81, a título de Representação de Gabinete, no período de 6.7 a 4.8.81, a Aparecida de Lourdes Moreira, RG. 7.544.653, Servente, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 2-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Administração Superior da Secretaria e da Sede, a gratificação mensal correspondente a 81 do valor do padrão 1-A, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, instituída pela L.C. 247/81, devendo a despesa correr por conta do Código 17.01, do orçamento vigente.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 8.7.81

no título de bela. Eliete Alonso Rodelli, RG. 2.652.825, declarando de nenhum efeito a apostila de 30.9, publicada no D.O. de 1º.10.80.

no título do bel. Roberto Corrêa, RG. 1.069.497, declarando de nenhum efeito a apostila de 7, publicada no D.O. de 8.5.81.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

de 3.7.81 - SJ-176.454/79 - Fernanda de Lima Doria, solicita transformação de cargo, nos termos da L.C. 209/79: "A vista do parecer da Comissão Especial, indefiro o pedido de transformação de cargo formulado pela interessada. Publique-se e, em seguida, archive-se."

de 6.7.81 - SJ-172.407/79 - Layde Hilda Machado Siqueira, solicita transformação de cargo, nos termos da L.C. 180/78: "Nos termos do parecer da Consultoria Jurídica, que acolho, indefiro o requerido a fls. 13/15 do processo."

de 8.7.81

Nos processos adiante mencionados em que os interessados solicitam transformação de cargos, nos termos da L.C. 209/79:

SJ-176.251/79 - Alex Passerini Pinto - SJ-175.789/79 - Maria Helena Alves Basilio - SJ-175.863/79 - Luiza Inoue -

"A vista do parecer da Comissão Especial, indefiro o pedido de transformação de cargo formulado pela requerente. Publique-se e archive-se."

Diretoria Geral

Portaria do Diretor Geral - de 8.7.81

DISPENSANDO: nos termos do art. 59, § 10, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido, Maria Aparecida Miguel - RG. 8.397.142 - da Função-Atividade de Escriturário, padrão 16-A (situação antiga), caráter temporário, do SQF-II-QSJ, da Administração Superior da Secretaria e da Sede.

Apostilas do Diretor Geral de 30.6.81

Declarando:

no título de Lázaro Gonçalves, RG. 364.332, insubsistente a apostila de 18, publicada no D.O. de 20.3.81.

nos títulos dos seguintes servidores, e nos termos do art. 91, c.c. o art. 97 da L.C. 180/78, que as funções-atividades a que os mesmos se referem, ficaram enquadradas, a partir de 1º.12.80, nos padrões abaixo mencionados, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. supracitada, em virtude de Evolução Funcional: padrão 17-A: Virgínia Maria da Silva Messias, RG. 4.435.259; padrão 24-A: Gilberto Zapparoli, RG. 9.813.753.

no título de Wolney Issa Galli, RG. 5.642.248, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma L.C., ficou enquadrado, a partir de 6.1.81, no padrão 25-A, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da L.C. supracitada.

no título de Jonas Rezende, RG. 1.674.055, e de conformidade com o art. 22 da L.C. 247/81, c.c. o art. 24, das D.T. da L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º, inciso IV, das D.T. da L.C. 209/79, que o cargo a que o mesmo se refere, de Guarda de Presidência, padrão 37-E, do SQC-III-QSJ, fica, a partir de 1º.3.81, enquadrado no padrão 21-E, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada L.C. 247/81, assegurada vantagem pessoal no valor de Cr\$865,50, na forma do art. 5º das mesmas D.T.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22 da L.C. 247/81, c.c. o art. 24 das D.T. da L.C. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º, inciso IV, das D.T. da L.C. 209/79, que os cargos a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 1º.3.81, enquadrados nos padrões abaixo mencionados, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada L.C. 247/81:

Escala de Vencimentos 1, Tabela I

20-E - Lázaro Gonçalves, RG. 364.332, Guarda de Presidência, padrão 35-E, do SQC-III-QSJ;

Escala de Vencimentos 2, Tabela I

22-E - bel. Carlos Lenke Filho, RG. 882.677, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 49-E, do SQC-II-QSJ.

nos títulos dos seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22 da L.C. 247/81, que os cargos ou funções-atividades a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 1º.3.81, enquadrados nos padrões abaixo mencionados, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. da citada lei complementar:

Escala de Vencimentos 1, Tabela I

do SQF-II-QSJ

9-A - Virgínia Maria da Silva Messias, RG. 4.435.259, Escriturário, padrão 17-A;

do SQC-III-QSJ

12-A - Wolney Issa Galli, RG. 5.642.248, Guarda de Presidência, padrão 25-A;

Escala de Vencimentos 2, Tabela I

do SQC-III-QJ

Escrivente

8-A - Derli Bernardes Ferreira, RG. 7.721.215, padrão 26-A; Devandira Moreira e Silva, RG. 6.505.364, padrão 26-A; Deise Ioshie Nakasato, RG. 7.852.807, padrão 26-A; Deise Benedito, RG. 3.103.474, padrão 26-A; Deise Anesio, RG. 10.119.970, padrão 26-A; Doris Hackbarth, RG. 3.859.283, padrão 26-A; Dorinda Santos, RG. 7.614.400, padrão 26-A; Domingos Perez Ferreira, RG. 5.007.413, padrão 26-A; Divina Camano, RG. 3.608.900, padrão 26-A; Dulce Torres Amorim, RG. 1.958.837, padrão 26-A; Dulce Maria Rodrigues Braz, RG. 1.610.171, padrão 26-A; Dulce Fernandes Romero, RG. 3.727.620, padrão 26-A; Dulce Andrade de Souza, RG. 3.341.240, padrão 26-A; Domingas Rodrigues Milton, RG. 9.845.464, padrão 26-A; Domíciana Borges Leite, RG. 10.769.089, padrão 26-A; Diécia Jorge Batista Israel, RG. 10.319.253, padrão 26-A; Duryval Mendes Junior, RG. 7.284.666, padrão 26-A; Doraci Seydell de Abreu, RG. 7.118.285, padrão 26-A; Ivete Aparecida Baldin da Silva, RG. 10.950.537, padrão 26-A; Ivanilde de Jesus Brito, RG. 9.715.127, padrão 26-A; 9-A - Deise Serra Campos, RG. 4.438.469, padrão 27-A; Denise Bertelli Antonio, RG. 6.964.172, padrão 27-A; Denise Maria Nogueira Innocencio, RG. 3.150.968, padrão 28-A; Diva Anita de Godoy, RG. 6.732.231, padrão 27-A; Diva da Conceição Marreiros Gomes, RG. 3.830.952, padrão 27-A; Domingos da Silva José, RG. 7.611.160, padrão 27-A; Diná Ferreira Guimarães, RG. 5.521.874, padrão 27-A; Dinorah Rodrigues Corrêa, RG. 4.687.687, padrão 27-A; Dirce Leme Claro, RG. 7.334.478, padrão 27-A; 10-A - Dirce Carvalho Dantas, RG. 7.411.837, padrão 28-A; Denise Sposito Mistero, RG. 3.950.293, padrão 28-A; Dimas Maria Salvadori, RG. 4.181.974, padrão 29-A; Djanira Monteiro Rodrigues Nini, RG. 5.548.941, padrão 28-A; Ivanil Aparecida de Freitas, RG. 3.735.235, padrão 28-A; Domingos dos Santos, RG. 3.360.416, padrão 29-A; Dulcinea Albertaino, RG. 5.528.762, padrão 28-A; Dirce de Anna, RG. 2.138.904, padrão 28-A; Dinora Aparecida Inácio Carvalho, RG. 2.854.776, padrão 29-A; 11-A - Doroti Benedito, RG. 5.132.354, padrão 29-A; Dolores Maria Machado, RG. 2.678.135, padrão 29-A; Doralice Lasara Senise, RG. 4.172.863, padrão 30-A; 11-B - Dirce Teixeira Pita, RG. 1.387.776, padrão 31-B; 12-C - Diva Modesta Rosada, RG. 2.569.301, padrão 34-C; 13-A - Ivanildo de Souza, RG. 3.231.065, padrão 31-A; 15-E - Kímle Hanai Bueno, RG. 3.674.175, padrão 42-E; 16-E - Joanna Bichia, RG. 1.852.145, padrão 43-E.

de 8.7.81

Declarando:

na portaria do bel. Carlos Alberto Gouvea Kfourir, RG. 372.131, que à vista de novo título de liquidação de tempo de serviço, expedido pela Procuradoria Geral da Justiça do Estado, o interessado faz jus ao benefício da sexta parte dos vencimentos a contar de 3.5.61, e não como constou.

no título de Jonas Rezende, RG. 1.674.055, insubsistente a apostila de 13, publicada no D.O. de 15.4.81, que enquadrado o cargo a que o mesmo se refere no padrão 38-E, a partir de 1º.3.81.

RETIFICAÇÕES

nas apostilas do Diretor Geral, de 30, publicada no D.O. de 31.1.81, em nome de José Rodrigues Soares Netto, onde se lê: que o cargo é: que a função de 25, publicada no D.O. de 26.6.81, em nome de Silvio de Carvalho, onde se lê: RG. 2.746.280 leia-se: RG. 1.746.280

de 26, publicada no D.O. de 27.6.81, onde se lê: Gisnara Bernadete de Paula Dotto leia-se: Gisnara Bernardete de Paula Dotto

Ministério Público do Estado

RETIFICANDO Publicação D.O. 04.07.81.

CONCEDENDO, por tempo de serviço:

ao Dr. João Batista Amorim do Amaral Gama, Promotor Público da Comarca de Santos, entrância especial, falecido a 24.06.69, o 5º adicional a partir de 10.02.68, em virtude da contagem em dobro de férias eleitorais, por decisão judicial.

RETIFICANDO, por tempo de serviço:

o 4º adicional do Dr. João Batista Amorim do Amaral Gama, Promotor Público da Comarca de Santos, entrância especial, falecido em 24.06.69, a partir de 12.01.63, em virtude da contagem em dobro de férias eleitorais, por decisão judicial.

Procuradoria Geral do Estado

Portaria do Procurador Geral de 8/7/81

Classificando os seguintes Procuradores Subchefe, Nível II: a partir de 8/7/81:

padrão 64-E - ALCEU GOMIDE FILHO, RG. 1.191.214, na 1ª. Subprocuradoria, da Procuradoria do Estado de São Paulo, em Brasília;
padrão 64-E - ANNA CÂNDIDA DA CUNHA FERRAZ, RG. 1.559.849 na 3ª. Subprocuradoria, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário;
padrão 66-E - ARNALDO MAGALHÃES, RG. 728.631, na 4ª. Subprocuradoria, da Procuradoria de Assistência Judiciária;
padrão 66-E - JOÃO FUNARI NETO, RG. 1.073.656, na 1ª. Subprocuradoria, da Procuradoria Regional de Araçatuba;
padrão 64-E - MAURO ARRUDA OLIVEIRA, RG. 454.213, na 1ª. Subprocuradoria, da Procuradoria Fiscal;
padrão 65-E - PLÍNIO REZENDE, RG. 838.098, na 2ª. Subprocuradoria, da Procuradoria Regional de Araçatuba;
padrão 66-E - SALVADOR VELLA, RG. 317.397, na 2ª. Subprocuradoria, da Procuradoria do Estado de São Paulo, em Brasília;
padrão 66-E - WALTER AYMBERG DE OLIVEIRA, RG. 4.694.554, na 2ª. Subprocuradoria, da Procuradoria Regional de Campinas.

os seguintes Procuradores Subchefe, Nível I: a partir de 8/7/81:

padrão 58-E - AYTORN LORENA, RG. 1.440.203, na 1ª. Seccional da 1ª. Subprocuradoria, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário;
padrão 56-E - JOSÉ AUGUSTO MENEZES FIGUEIREDO, R.G. 463.237, na Seccional de São Carlos da 2ª. Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto;
padrão 58-E - LAERCIO MARAGLIANO, RG. 589.324, na Seccional de Dracena da 2ª. Subprocuradoria, da Procuradoria Regional de Presidente Prudente;
padrão 57-E - LAUDO VELLA, RG. 1.189.416, na 2ª. Seccional da 2ª. Subprocuradoria, da Procuradoria Administrativa;
padrão 56-E - MARINA MARIGO CARDOSO DE OLIVEIRA, R.G. 1.435.512, na 2ª. Seccional da 1ª. Subprocuradoria, da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto;
padrão 62-E - MARIZA SANDOVAL SILVEIRA, RG. 1.381.612, na 1ª. Seccional da 2ª. Subprocuradoria, da Procuradoria Regional de Ribeirão Preto;
padrão 58-E - NÉVIO ARRUDA GUERREIRO, RG. 658.472, na Seccional de Avaré da 3ª. Subprocuradoria, da Procuradoria Regional de Sorocaba.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Diretor de 7/7/81.

Prorrogando, por 30 (trinta) dias o prazo dentro do qual a Sra. BERENICE DE MELO FREIRE, RG. 5.885.940, deverá tomar posse do cargo de Oficial de Administração, padrão 11-A, Caráter Temporário, para o qual foi nomeado por Decreto de 8, publicado no D.O. de 9/6/81.

Apostilas do Diretor de 7/7/81.

Declarando, no título de admissão datado de 26/12/79, em nome de MÁRCIA HELENA VICENTE VERÍSSIMO, RG. 1.423.251, que a interessada passou a assinar-se MÁRCIA HELENA VICENTE, RG. 1.423.251, em virtude de separação consensual, homologada por sentença proferida em 10/4/80.

Despachos do Diretor de 6/7/81.

Autorizando:

à DARCY JESUS DA SILVA, RG. 3.688.608, Motorista, padrão 10-A, o gozo de 15 dias restantes de licença prêmio, relativa ao período aquisitivo de 11/6/70 a 9/6/75, com fundamento no artigo 213, parágrafo único, da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação;

ao bel. DALVO BAMBINI, RG. 1.448.883, Procurador Chefe, padrão 15-E, o gozo de 30 dias restantes de licença prêmio, relativa ao período aquisitivo de 4/6/65 a 3/6/70, com fundamento no artigo 213, parágrafo único, da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação;

o pagamento da diferença da vantagem pecuniária referente a 45 dias de licença prêmio, relativa ao período aquisitivo de 27/7/73 a 25/7/78, convertida em pecúnia, por Despacho publicado no D.O. de 21/4/81, a DEOLINDA VOLPE NAPOLI, RG. 752.179, Chefe de Seção, em virtude de seu enquadramento para o padrão 20-D, a partir de 01/3/81, conforme publicação no D.O. de 22/5/81;

Concedendo:

ao bel. FRED DUARTE DE ARAUJO, RG. 1.272.984, Procurador Subchefe, Nível II, padrão 19-E, por força do que dispõe o artigo 209, da Lei 10.261/68, 90 dias de licença prêmio, relativa ao período aquisitivo de 6/4/76 a 4/4/81;

ao bel. JOSÉ AZARIAS DE MELLO AMORIM, RG. 2.035.293, Procurador do Estado, Nível III, padrão 20-C, por força do que dispõem os artigos 209 e 215 da Lei 10.261/68, 90 dias de licença prêmio, relativa ao período aquisitivo de 30/5/71 a 27/5/76, convertendo em pecúnia 45 dias e ficando a outra metade para gozo oportuno. Opção em 30/6/81.

PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

Portaria do Procurador Chefe, de 12/5/81.

Designando, a bela. LAYDE HILDA MACHADO SIQUEIRA, RG. 1.467.281, Procuradora Subchefe, Nível I, padrão 63-E, para chefiar a 1ª. Seccional da 1ª. Subprocuradoria, da Procuradoria Regional de Santos, a partir de 17/1/81.

Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado

RETIFICAÇÃO

Relação de Cargos de Direção e Chefia com as indicações devidamente aprovadas de seus substitutos organizada de acordo com as disposições contidas no Capítulo III da C.D. (Decreto 27.300-57)

Penitenciária Feminina da Capital. O quadro publicado no D.O. de 03.07.81, sua validade é a partir do dia 1º a 15.06.81.